LEI N.º 286, 19 de Março de 2003.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR O VALOR DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) , PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Rádio Comunitária de Chupinguaia, no sentido de prestar apoio financeiro, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2.º Como contrapartida a Rádio Comuntária de Chupinguaia obriga-se a:

a) Divulgar as ações da Prefeitura Municipal;

Art 3.º O valor do Convênio será repassado em 03 (três) parcelas: sendo 02 (duas) de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 01 (uma) de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) .

Art 4.º A Vigência do Convênio será de 01 (um) ano.

Art 5.º A Rádio Comunitária de Chupinguaia deverá fazer a prestação de contas, conforme instrução normativa n.º 001/99.

Art 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte programação:

ORGÃO : 0700 - Secretaria Muinicipal de Educação Esportes e Cultura
Unidade Orçamentária: 0705 – Atividades Esportivas e es e Culturais-
Projeto Atidade: 1339200212.024 - – Manutenção das Ativades Culturais
Elemento Despesa: 3390.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.800,00

Art 7.º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 19 de Março de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal